



PLANO DE TRABALHO – 2019

VILA FREDERICO OZANAM

1 – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, **na modalidade Residencial**, consiste no atendimento em unidade residencial para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, **independentes e/ou com certo grau de dependência**. Proporciona uma melhor convivência do idoso com a comunidade, contribuindo para sua maior participação, interação e autonomia. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária. A equipe de profissionais deve ser composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, assegurando em suas atribuições:

- A realização de reuniões de gestão com a coordenação técnica da unidade executora do serviço;
- O acesso a relatórios, prontuários e planos de atendimento;
- A articulação intersetorial, especialmente com serviços de saúde clínica e mental;
- A articulação com o sistema de garantia de direitos e com os serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial.

2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Este instrumento tem sua vigência de 02/01/20 19 a 31/12/2019.



3 – OBJETO

Acolhimento Institucional, **na modalidade Residencial**, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, **independentes (com condições de autocuidado) e/ou com certo grau de dependência**.

4 – JUSTIFICATIVA

De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, 83 idosos guaxupeanos, sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encontram-se acolhidos nas entidades do Terceiro Setor parceiras do Município. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento da Política Nacional do Idoso, justifica-se a celebração da parceria para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional para idosos, **na modalidade Residencial**. Esta parceria tem por finalidade promover a qualidade de vida das pessoas idosos acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

5 – PÚBLICO ALVO

Idosos, acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes (com condições de autocuidado) e/ou com certo grau de dependência, em estado de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições de permanecer em sua família ou seu domicílio, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC.

Número de vagas: 25 vagas durante toda a vigência da parceria



6 - OBJETIVOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

7 – IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.



8 – FORMA DE EXECUÇÃO E AFERIÇÃO DAS METAS

Metas	Ações	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	Meio de verificação	Período de verificação
Acolher idosos acima de 60 anos	Fornecer local para banho, alimentação e pouso durante o tempo do acolhimento	25 idosos	Fichas cadastrais contendo data do acolhimento e desacolhimento, Plano Individual de Atendimento (PIA)	Mensal
Auxiliar com a provisão de documentação civil	Acompanhar o idoso nos órgãos de expedição	Percentual de ido-sos que tiveram a documentação civil regularizada	Cópias dos documentos expedidos anexados nas fichas cadastrais, para análise estatística	Semestral
Promover acesso aos serviços de saúde e educação	Realizar encaminhamentos para os serviços de saúde e educação. Marcar consultas, exames. Auxiliar no transporte.	Frequência dos usuários nos serviços	Planilhas contendo controle diário e/ou semanal, quinzenal, conforme demanda específica do idoso, PIA, para análise estatística	Semestral
	Realizar atividades de alfabetização na instituição	Número de atividades realizadas, número de participantes	Cronograma de aulas, lista de presença, registros fotográficos	Semestral
Promover o acesso a renda (pensão, aposentadoria, BPC)	Juntar a documentação necessária, agendar entrevista no INSS, incluir no Cadastro Único ou fazer atualização do mesmo	Percentual de ido-sos que conseguiram renda	Plano Individual de Atendimento, relatórios, planilhas, para análise estatística	Semestral
Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares	Realizar contato com os familiares	Percentual de contatos realizados e seus resultados (interesse da família em visitar/acolher o idoso)	Planilhas, PIA, para análise estatística	Trimestral
	Promover visitas/encontros mensais dos idosos com os familiares	Percentual de ido-sos que foram visitados ou que encontraram os familiares	Planilhas, relatórios, PIA, registros fotográficos, para análise estatística,	Trimestral
Reestabelecer vínculos comunitários	Realizar caminhadas semanais no bairro, atividades mensais em praças, participar do SCFV ofertado pelo Município	Número de participantes nas atividades	Lista de presença, registros fotográficos	Trimestral
Promover o acesso a programações culturais, de lazer	Realizar passeios, convidar grupos musicais, teatrais para apresentações dentro da instituição	Número de passeios, apresentações realizadas, número de participantes	Documentos fiscais referente ao passeio, declaração de voluntários, registros fotográficos, lista de presença	Trimestral



9 - PREVISÃO DE RECEITAS

Origem	Valor
Repasso Municipal	R\$ 128.000,00

10 – PREVISÃO DE DESPESAS (R\$ 128.000,00)

Classificação da Despesa			
Especificação	Quant.	Valor mensal	Valor anual
Folha de Pagamento			
Salário de Pessoal (+ décimo terceiro e férias)			
Cozinheira	02	R\$ 2.076,92	R\$ 26.999,96
Faxineira	01	R\$ 1.038,46	R\$ 13.499,99
Administrativo	01	R\$ 2.153,84	R\$ 28.000,05
Cuidadores	03	R\$ 2.769,23	R\$ 36.000,01
Serviços gerais	01	R\$ 1.038,46	R\$ 13.499,99
Prestadores de Serviços (Físicos e Jurídicos)			
Assistente Social	01	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total			R\$ 128.000,00

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	R\$ 25.600,00		R\$ 25.600,00		R\$ 25.600,00
JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	R\$ 25.600,00		R\$ 25.600,00		



12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira parcela: 08/03/2019

Segunda parcela: 10/05/2019

Terceira parcela: 08/07/2019

Quarta parcela: 09/09/2019

Quinta parcela: 13/12/2019